

São Paulo, 28 de Agosto de 2020.

Aos

Senhores Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HERMES

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HERMES.

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Administradora”), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.600.026/0001-81, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HERMES**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 00.868.235/0001-08 (“Fundo”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de Setembro de 2020, a fim de examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

- (i) Examinar, discutir e votar acerca da celebração do Primeiro Aditamento ao Contrato de Locação de Imóvel e Outras Avenças (“Aditamento”), a ser firmado com a locatária Hotelaria Accor Brasil S.A., objetivando aditar o Contrato de Locação celebrado em 17 de dezembro de 2018, cujo objeto é a locação não residencial do empreendimento hoteleiro situado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Soledade, 575, Três Figueiras, CEP 90470-340, objeto da matrícula sob o nº 119.400, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre (“Hotel”), de forma a alterar, dentre outras condições, a prorrogação do prazo de vigência, a adesão ao programa de fidelidade e parceria, bem como alterar os termos e condições para pagamento do aluguel.
- (ii) Examinar, discutir e votar acerca da alteração do escriturador do Fundo para que a Rio Bravo passe a ser a instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração do Fundo, em substituição à Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaucor”).

As matérias descritas acima dependerão da aprovação por maioria simples de votos, nos termos do 12.11 do Regulamento do Fundo e Art. 20, *caput*, da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia

autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Diante do atual cenário de pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando as determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde em relação à aglomeração de pessoas, e de acordo com a Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários nº 848, de 25 de março de 2020 e do Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN de 26 março de 2020, esclarecemos que a referida Assembleia **não ocorrerá de forma presencial**, de modo que as deliberações serão tomadas **exclusivamente** por manifestação de voto escrita dos Cotistas.

O modelo de voto encontra-se disponível no site da Administradora, da CVM e da B3, acompanhado de suas instruções para preenchimento e envio.

Esclarecemos que somente serão aceitos pela Administradora os votos escritos encaminhados pelos Cotistas impreterivelmente até as **10h do dia 14 de Setembro de 2020**.

Os cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum necessário para a aprovação da matéria, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 28 de Agosto de 2020.

Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HERMES